LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) E ANEXO III – DO PADRÃO DE VENCIMENTO, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, E SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º, PARAGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 268, DE 14 DE MAIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, passando a vigorar em conformidade com os quadros e descrições dos empregos públicos de Farmacêutico, Enfermeiro, Fisioterapeuta I, Terapeuta Ocupacional I, Procurador, Contador, Psicólogo, Guarda Municipal, Professor de Educação Básica I e Assistente Social, que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

§ 1º Os servidores ocupantes dos empregos públicos de Enfermeiro I, Farmacêutico I e Psicólogo I, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderão mediante investidura derivada passar a ocupar os empregos públicos de Enfermeiro, Farmacêutico e Psicólogo com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da mesma forma, os ocupantes do cargo de Fisioterapeuta, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderão mediante investidura derivada passar a ocupar o emprego público de Fisioterapeuta I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, devendo o respectivo enquadramento ser promovido pela Secretaria de Administração.

§ 2º A investidura derivada aos empregos públicos mencionados no parágrafo anterior deste artigo, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei Complementar, mediante autorização do Secretário Municipal da pasta correspondente e do Prefeito Municipal.

Art. 2º Os empregos públicos de Farmacêutico I, Enfermeiro I, Psicólogo I e Fisioterapeuta, ficam, a partir da vigência desta Lei Complementar, em extinção na vacância.

Art. 3º Ficam extintos, a partir da vigência desta Lei Complementar, os empregos públicos de Terapeuta Ocupacional e Assistente Social I.

Art. 4º Fica alterado o artigo 4°, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 268 de 14 de maio de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I) Possuir entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos de idade;".

Art. 5º Fica responsável a Secretaria Municipal de Administração pela alteração do Quadro de Cargos Permanentes, no Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, a fim de cumprir esta lei, bem como por promover a apostila dos títulos de nomeação dos servidores públicos abrangidos e adequações à referência salarial correspondente, bem como em relação às demais alterações previstas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir da data de 1º de novembro de 2010, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 05 de novembro de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de novembro de 2010.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

COD	CARGO	FORMA PROVIMENTO	QTDE	REF	JORNADA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
13	**Assistente Social**	Concurso Público	13	AD	Integral	30 h/sem Seg. a Sex.	Anexo III

PRÉ – REQUISITOS

– Ensino Superior em Assistente Social; e

– Registro no CRESS.

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificar e analisar seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes ou reintegração dessas pessoas à sociedade;
- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicar técnicas do serviço social para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir sua inclusão no meio social;
- Promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.
- Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando técnicas do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao o grupo;
- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade;
- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
- Organizar e executar programas de serviço social em empresas e órgãos de classe;
- Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribuir para melhorar as relações básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Proporcionar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária;
- Identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar;
- Assistir a encarcerados, programar e desenvolver atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo a suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir sua reintegração na sociedade;
- Articular-se com profissionais especializados em ouras áreas relacionadas a problemas humanos, intercalando informações a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programa de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo aos inválidos e acidentados e outros.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

HIERARQUIA SUPERIOR: *Imediata*: **Chefe de Serviço** – *Mediata*: **Secretário Municipal**

GRUPO OCUPACIONAL: Universitário

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

COD	CARGO	FORMA PROVIMENTO	QTDE	REF	JORNADA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
27	**Contador**	Concurso Público	02	Z	Integral	40 h/sem Seg. à Sex.	Anexo III

PRÉ – REQUISITOS

– Nível Superior Completo em Ciências Contábeis; e

– Registro no CRC.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição pública;
- Planejar, supervisionar, orientar a execução e participar do desenvolvimento da contabilidade da instituição pública, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição;
- Planejar o sistema de registros e operações, atender necessidades administrativas e exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando e orientando seu processamento, para assegurar o plano de contas adotado;
- Inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo as alterações apresentadas, localizando e emendando os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinar sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Supervisionar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
- Preparar declaração de imposto de renda da instituição, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido;
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria;
- Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis , a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
- Pode realizar trabalhos de auditoria contábil, perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais.
- Executar demais atividades correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior.

HIERARQUIA SUPERIOR: Imediata: Chefe de Serviço – **Mediata**: Secretário Municipal

GRUPO OCUPACIONAL: Universitário

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

COD	CARGO	FORMA PROVIMENTO	QTDE	REF	JORNADA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
35	Enfermeiro	Concurso Público	13	Z	Integral	40 h/sem Seg. à Sex. Revezamento	Anexo III

PRÉ – REQUISITOS

– Ensino Superior em Enfermagem; e

– Registro no COREN

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, grupos de hipertensão, diabéticos, crianças, gestantes e adolescentes, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva;
- Identificar as necessidades de enfermagem, realizar entrevistas, participar de reuniões, para preservar e recuperar a saúde;
- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, versicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíacos, transplante de órgãos hemodiálise e outros, preparando o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento;
- Cuidar post-mortem como enfaixamento e tamponamentos, utilizando algodão gase e outros materiais, para obter eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Proceder à elaboração, exumação ou supervisão e avaliação de planos de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Elaborar estudos de previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, organizando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Avaliar assistência de enfermagem, através de dados estatísticos e registrando atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
- Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvimento atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar trabalhos, para servirem de apoio a atividades afins;
- Implantar normas e medidas de proteção orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

HIERARQUIA SUPERIOR: *Imediata*: **Chefe de Serviço** – *Mediata*: **Secretário Municipal**
GRUPO OCUPACIONAL: Universitário

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

COD	CARGO	FORMA PROVIMENTO	QTDE	REF	JORNADA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
38	**Farmacêutico**	Concurso Público	04	Z	Integral	40 h/sem Seg. à Sex.	Anexo III

PRÉ – REQUISITOS

– Ensino Superior em Farmácia; e

– Registro no C.R.F.

ATRIBUIÇÕES:

- Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas, de vigilância sanitária e epidemiológica;
- Elaborar pedidos de compra e armazenamento de medicamentos;
- Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas para as receitas médicas odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos;
- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender à produção de remédios e outros preparados;
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua distribuição em mapas guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológigênio e outras substâncias, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- Fazer análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, liquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
- Realizar estudos análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

HIERARQUIA SUPERIOR: *Imediata*: **Chefe de Serviço** – *Mediata*: **Secretário Municipal**

GRUPO OCUPACIONAL: Universitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

COD	CARGO	FORMA PROVIMENTO	QTDE	REF	JORNADA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
	Fisioterapeuta I	Concurso Público	02	Y	Integral	30 h/sem Seg. a Sex.	Anexo III

PRÉ – REQUISITOS

– Ensino Superior em Fisioterapia; e

– Registro no CREFITO.

ATRIBUIÇÕES:

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de sinética e movimentação, pesquisas de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteortroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, traumatismos raquemedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopátias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cineseoterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de posturas e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemáticas, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

HIERARQUIA SUPERIOR: *Imediata*: **Chefe de Serviço** – *Mediata*: **Secretário Municipal**

GRUPO OCUPACIONAL: Universitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

COD	CARGO	FORMA PROVIMENTO	QTDE	REF	JORNADA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
42	**Guarda Municipal**	Concurso Público	80	N	Integral	40 h/sem Seg. à Sex./ Revezamento	Anexo III

PRÉ – REQUISITOS

– Ensino Médio Completo; e
– C.N.H. categoria "AB"; e
– Idade entre 18 e 35 anos.

ATRIBUIÇÕES:

- Proteger os bens, serviços e instalações municipais;
- Cooperar com os organismos policiais no campo da Segurança Pública, mediante convênio previsto em Lei;
- Apoiar os demais órgãos da Prefeitura afetas ao poder de polícia da Administração Pública;
- Cooperar e apoiar nas atividades e ações conjuntas com a Defesa Civil;
- Realizar orientação, operacionalização e fiscalização de trânsito dentro do município;
- Utilizar uniformes e equipamentos, mediante as cominações legais e necessidades operacionais da instituição;
- Realizar atividades de ronda motorizada e a pé, com objetivo de vistoriar os locais sob sua guarda e verificação da normalidade pública;
- Comunicar imediatamente os superiores, mediante preenchimento de formulário adequado as irregularidades observadas que atentem contra a segurança pública, a moral e os bons costumes aceitos pela sociedade;
- Informar imediatamente a autoridade policial sobre a existência de atos atentatórios aos ditames legais, devendo proceder em flagrante delito e conduzir à unidade policial mais próxima quem quer que esteja cometendo posturas consideradas criminosas pela legislação penal brasileira;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

HIERARQUIA SUPERIOR: *Imediata*: **Chefe de Serviço** – *Mediata*: **Secretário Municipal**
GRUPO OCUPACIONAL: Segurança

Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro - (11) 4528-8300 - CEP 13.315-000 - Cabreúva - SP
www.cabreuva.sp.gov.br - e-mail: administracao@cabreuva.sp.gov.br

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

COD	CARGO	FORMA PROVIMENTO	QTDE	REF	JORNADA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
64	Procurador	Concurso Público	03	Z	Inicial	25 h/sem Seg. à Sex.	Anexo III

PRÉ – REQUISITOS

– Ensino Superior em Direito; e

– Registro na O.A.B.

ATRIBUIÇÕES:

- Representar em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, referente a Administração Pública Municipal e no âmbito profissional/técnico das atividades dos servidores municipais, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses;
- Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável;
- Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo;
- Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio;
- Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável;
- Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada aos assuntos em questão, para utilizá-los na defesa de seus clientes.
- Orientar os servidores e a população com relação aos seus direitos e obrigações legais.
- Executar outras tarefas determinadas pela hierarquia imediata.

CAMPO DE ATUAÇÃO: Direito

HIERARQUIA SUPERIOR – Imediata: Secretário dos Negócios Jurídicos – **Mediata** Secretário Municipal

GRUPO OCUPACIONAL – Universitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

COD	CARGO	FORMA PROVIMENTO	QTDE	REF	JORNADA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
68	**Professor de Educação Básica I**	Concurso Público ou Concurso de Acesso	198	R	Básica	30 h/sem. de Seg. à Sex.	Anexo III

PRÉ – REQUISITOS

- Ensino Superior Normal; ou
- Ensino Superior em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar e executar o seu plano de trabalho referente à regência de classes e atividades de acordo com o Plano de Desenvolvimento Educacional da Unidade Escolar. O professor deve desenvolver todas as atribuições próprias do seu campo de trabalho;
- Planejar, elaborar, organizar, executar e registrar as atividades pedagógicas próprias de sua área;
- Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino;
- Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem dos alunos;
- Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético;
- Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.
- Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos.
- Participar do processo interno e externo de avaliação da Unidade Escolar;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

HIERARQUIA SUPERIOR – ***Imediata***: Diretor de Escola – ***Mediata***: Secretário Municipal
GRUPO OCUPACIONAL – Docente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

COD	CARGO	FORMA PROVIMENTO	QTDE	REF	JORNADA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
	Psicólogo	Concurso Público	03	Z	Integral	40 h/sem Seg. à Sex.	Anexo III

PRÉ – REQUISITOS

– Ensino Superior em Psicologia; e

– Registro no C.R.P.

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do individuo, em relação em sua integração à família e à sociedade;
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogênios, desenvolvendo técnicas em terapias de grupos, para solução dos seus problemas;
- Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando desenvolvimento psíquico motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;
- Prestar assessoramento aos professores junto aos alunos que apresentam dificuldades ou distúrbio de aprendizagem, visando o desenvolvimento cognitivo, emocional, psicomotor e social dos educando, desenvolvendo técnicas especificas, orientações e encaminhamentos cabíveis para solução dos problemas;
- Auxiliar os professores e alunos para que possam desenvolver satisfatoriamente o processo de ensino e de aprendizagem, principalmente para os alunos que apresentam mais dificuldades;
- Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;
- Promover o ajustamento do individuo no trabalho através de treinamento para se obter a sua alto-realização.
- Apresentar relatórios de desenvolvimento e acompanhamento dos pacientes;
- Emitir pareceres conclusivos dos trabalhos realizados;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

HIERARQUIA SUPERIOR: *Imediata*: **Chefe de Serviço** – *Mediata*: **Secretário Municipal**
GRUPO OCUPACIONAL: Universitário

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

COD	CARGO	FORMA PROVIMENTO	QTDE	REF	JORNADA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
	Terapeuta Ocupacional I	Concurso Público ou Concurso de Acesso	01	Y	Integral	30 h/sem Seg. à Sex.	Anexo III

PRÉ – REQUISITOS

– Ensino Superior em Terapia Ocupacional; e

– Registro no CRTO.

ATRIBUIÇÕES:

- Proporcionar tratamento, desenvolvimento e reabilitação à pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na recuperação e integração social;
- Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para proporcionar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos acriativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico;
- Dirigir trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar no desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
- Conduzir também programas de recreativo;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

HIERARQUIA SUPERIOR: *Imediata*: **Chefe de Serviço** – *Mediata*: **Secretário Municipal**

GRUPO OCUPACIONAL: Universitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Complementar Municipal n.º 260/2003

ANEXO III

Padrão de Vencimento - Empregos Permanentes

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	335,47	342,45	349,45	356,42	363,42	370,40	377,40	384,37	391,37	398,37
B	419,33	426,33	433,30	440,29	447,30	454,28	461,27	468,24	475,25	482,23
C	489,22	496,20	503,21	510,19	517,17	524,17	531,16	538,15	545,12	552,12
D	535,50	541,59	547,66	553,73	559,81	565,89	571,97	578,04	584,12	590,21
E	570,00	577,12	584,16	591,11	597,98	604,75	611,47	618,09	624,65	631,14
F	613,26	620,25	627,22	634,23	641,21	648,20	655,18	662,19	669,17	676,15
G	705,23	712,22	719,21	726,20	733,19	740,19	747,16	754,16	761,14	768,14
H	811,00	817,99	824,98	831,97	838,97	845,95	852,93	859,92	866,92	873,91
I	872,23	879,22	886,20	893,19	900,19	907,17	914,17	921,14	928,14	935,13
J	1.075,90	1.081,98	1.088,07	1.094,14	1.100,22	1.106,29	1.112,38	1.118,44	1.124,52	1.130,59
K	932,73	939,71	946,71	953,71	960,69	967,69	974,66	981,66	988,64	995,64
L	947,97	954,95	961,93	968,94	975,92	989,88	996,89	1.003,87	1.010,86	1.017,85
M	959,44	966,44	973,43	980,42	987,42	994,39	1.001,39	1.008,37	1.015,37	1.022,35
N	1.072,58	1.079,56	1.086,57	1.093,55	1.100,54	1.107,52	1.114,53	1.121,50	1.128,49	1.135,48
O	1.076,31	1.083,30	1.090,29	1.097,28	1.104,26	1.111,25	1.118,26	1.125,24	1.132,23	1.139,20
P	1.090,29	1.097,28	1.104,26	1.111,25	1.118,26	1.125,24	1.132,23	1.139,20	1.146,21	1.153,19
Q	1.156,26	1.163,25	1.170,24	1.177,21	1.184,22	1.191,20	1.198,19	1.205,17	1.212,18	1.219,15
R	1.199,32	1.206,31	1.213,30	1.220,29	1.227,27	1.234,26	1.237,06	1.248,25	1.255,24	1.262,21
S	1.223,97	1.230,96	1.237,96	1.244,94	1.251,94	1.258,91	1.265,91	1.272,89	1.279,89	1.286,89
T	1.258,03	1.265,01	1.272,01	1.278,99	1.285,99	1.292,99	1.299,96	1.306,95	1.313,94	1.320,94
U	1.313,94	1.320,94	1.327,91	1.334,90	1.341,91	1.348,89	1.355,88	1.362,86	1.369,87	1.376,84
V	1.327,91	1.334,90	1.341,91	1.348,89	1.355,88	1.362,86	1.369,87	1.376,84	1.383,83	1.390,81
W	1.396,84	1.403,83	1.410,82	1.417,81	1.424,80	1.431,80	1.438,79	1.445,78	1.452,76	1.459,76
X	1.417,39	1.424,38	1.431,38	1.438,37	1.445,34	1.452,33	1.459,34	1.466,32	1.473,31	1.480,29
Y	2.445,03	2.456,77	2.468,56	2.480,41	2.492,31	2.504,03	2.515,80	2.527,62	2.539,50	2.551,18
Z	3.260,04	3.274,00	3.287,98	3.301,94	3.315,96	3.329,92	3.343,88	3.357,86	3.371,86	3.385,84
AA	1.630,02	1.637,00	1.643,99	1.650,97	1.657,98	1.664,96	1.671,94	1.678,93	1.685,93	1.692,92
AB	1.777,38	1.784,37	1.791,37	1.798,35	1.805,33	1.812,33	1.819,32	1.826,31	1.833,28	1.840,28
AC	1.956,95	1.963,94	1.970,92	1.977,91	1.984,90	1.991,90	1.998,87	2.005,86	2.012,87	2.019,85
AD	2.278,44	2.285,43	2.292,43	2.299,42	2.306,40	2.313,39	2.320,38	2.327,37	2.334,36	2.341,35
AE	3.131,14	3.138,11	3.145,10	3.214,99	3.221,98	3.228,97	3.235,96	3.242,96	3.249,94	3.256,93
AF	2.152,65	2.159,62	2.166,62	2.173,60	2.180,60	2.187,60	2.194,57	2.201,56	2.208,55	2.215,55

OBS.: Inclusão da Referência Salarial "Z" e Adequação da Referência Salarial "Y".

LEI COMPLEMENTAR Nº 323, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.010.

TRANSFORMA EM ZONA URBANA ÁREA DE 408.523,38m², SITUADA NO BAIRRO BARRINHA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada em zona urbana área de 408.523,38m², situada no Bairro Barrinha, com a seguinte descrição:

"Imóvel Rural, denominado **Área A**, desmembrado do **"RANCHO BOA VISTA"**, localizado no Bairro Barrinha, no Município de Cabreúva/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto BFM M1160, na confluência das divisas com a ESTRADA DO PARQUE, SP-312, km 81, no sentido Cabreúva-Rodovia Marechal Rondon e a propriedade de José Elói Castilho e outros; deste segue confrontando com Estrada do Parque, SP-312, com os seguintes azimutes e distâncias: com distância de 85,69 metros e azimute de 309º03'41" até o ponto BFM P2239; deste segue com distância de 52,34 metros e azimute de 299°51'34" até o ponto BFM2240; deste segue com distância de 12,26 metros e azimute de 283°05'02" até o ponto 4; deste segue com desenvolvimento de 17,31 metros e azimute de 70°18'57" até o ponto 5; deste segue com distância de 33,32 metros e azimute de 37°15'57" até o ponto 6; deste segue com desenvolvimento de 31,28 metros e azimute de 27°18'37" até o ponto 7; deste segue distância de 9,84 metros e azimute de 14°13'25" até o ponto 8; deste segue com distância de 39,52 metros e azimute de 11°05'32" até o ponto 9; deste segue com distância de 45,09 metros e azimute de 27°32'49" até o ponto 10; deste segue com distância de 11,50 metros de azimute de 44°00'06" até o ponto 11; deste segue com distância de 56,96 metros e azimute de 61°55'59" até o ponto 12; deste segue com distância de 60,38 metros e azimute 79°51'51" até o ponto 13; deste segue com distância de 6,20 metros e azimute 82°28'40" até o ponto 14; deste segue com distância de 57,84 metros e azimute 85°05'30" até o ponto 15; deste segue com distância de 91,00 metros e azimute 52°34'04" até o ponto 16; deste segue com distância de 85,08 metros e azimute 19°51'03" até o ponto 17; deste segue com distância de 198,15 metros e azimute 300°29'04" até o ponto 18; deste segue com distância de 10,00 metros e azimute 30°29'04" até o ponto 19; deste segue com distância de 6,00 metros e azimute 120°29'04" até o ponto 19A; deste segue com distância de 286,42 metros e azimute 30°29'04" até o ponto 19B; deste segue com